

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
SOLICITADOS PELOS INTERESSADOS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

Socotâmega, Lda.

- o valor a apresentar na proposta é o valor base, ou seja, sem contabilização do IVA e se é necessário fazer alguma referência ao acréscimo deste;
- o valor do cheque a apresentar, ou seja, os 20%, não contabilizam o valor do IVA, certo?
- a entrega dos documentos em mão nas Vossas instalações requer procuração por parte de quem entrega?

Resposta do Júri do procedimento:

- 1) O valor das propostas para o Lote 1 e Lote 2, por se destinarem a abate, o IVA é devido pelo adquirente, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 2 do Código do IVA. Quanto ao Lote 3 este é isento de IVA, nos termos do n.º 32 art.º 9 do Código do IVA;
- 2) Desta forma o valor do cheque não contempla IVA;
- 3) A entrega dos documentos não requer a apresentação de procuração, contudo, *“só podem assistir à abertura das propostas os candidatos e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, a exibição dos respetivos cartões de cidadão ou bilhetes de identidade e de procuração emitida pela sociedade ou agrupamento, elaborada nos termos do Anexo VI, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes”*, conforme o ponto 13.2 do Programa do Procedimento;

Maia, 29 de março de 2021

O JÚRI DO PROCEDIMENTO,

Presidente,


(Eng.ª Adelina Fernanda Magalhães Rodrigues)

1.º Vogal,


(Dr.ª Albertina da Silva Moreira)

2.º Vogal,


(Dr.ª Maria Augusta Ribeiro)